

APROVADO

Em

19/07/2016
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

RUA JOÃO DOS SANTOS, 21 - CENTRO - JAPARATINGA - ALAGOAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016.

Concede Título de Cidadania.

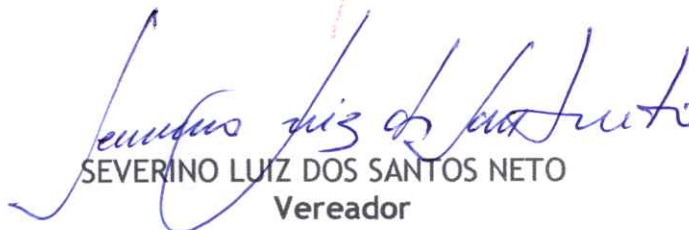
A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Japaratinga, Alagoas, em conformidade com o artigo 188º, inciso II e § 2º, do Regimento Interno, a Srª. **MADALENA RAMALHO DE FREITAS**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga, 30 de Junho de 2016.


SEVERINO LUIZ DOS SANTOS NETO
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
RUA JOÃO DOS SANTOS, 21 - CENTRO - JAPARATINGA - ALAGOAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016.

Concede Título de Cidadania.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, Decreta:

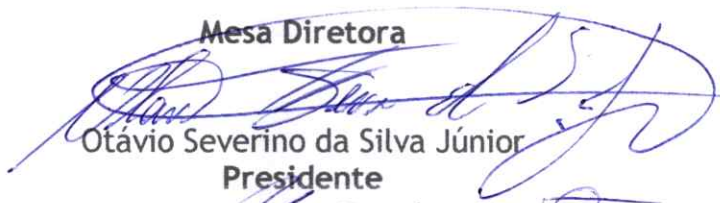
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Japaratinga, Alagoas, em conformidade com o artigo 188º, inciso II e § 2º, do Regimento Interno, a Srª. **MADALENA RAMALHO DE FREITAS**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga, 30 de Junho de 2016.

Mesa Diretora


Otávio Severino da Silva Júnior

Presidente


Jailton dos Santos

1º Secretário


Marcelo Hugo Lins

2º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
RUA JOÃO DOS SANTOS, 21 - CENTRO - JAPARATINGA - ALAGOAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016.

Concede Título de Cidadania.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, Decreta:

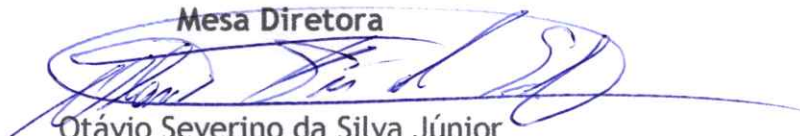
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Japaratinga, Alagoas, em conformidade com o artigo 188º, inciso II e § 2º, do Regimento Interno, a Sr^a. **MADALENA RAMALHO DE FREITAS**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

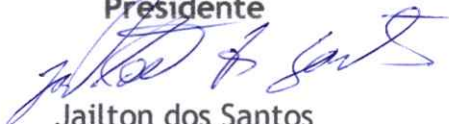
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

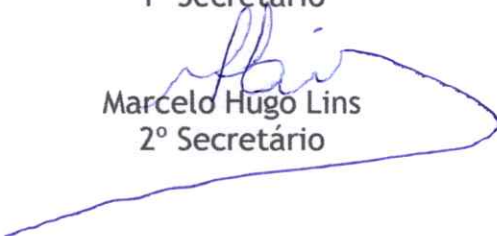
Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga, 30 de Junho de 2016.

Mesa Diretora


Otávio Severino da Silva Júnior

Presidente


Jailton dos Santos
1º Secretário


Marcelo Hugo Lins
2º Secretário